

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 449/2004 de 11 de Maio de 2004

1 - Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 21 de Abril de 2004, se encontra aberto concurso interno de ingresso para o preenchimento de uma vaga de **assistente, ramo de farmácia**, da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 - O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 213/2000, 501/99, 241/94 e 414/91, respectivamente de 2 de Setembro, 19 de Novembro, 22 de Setembro e 22 de Outubro.

3 - O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

4 - O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, sito à Canada do Barreiro, 9701-856 Angra do Heroísmo.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7 - O prazo para apresentação dos requerimentos de admissão a concurso é de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial.

8 - O método de selecção a utilizar é o descrito no n.º 2, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

8.1- Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

9 - Requisitos de admissão:

9.1- Requisitos gerais – os definidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9.2 - Requisitos especiais – possuir licenciatura em Ciências Farmacêuticas ou em antigas licenciaturas em Farmácia e Ciências Farmacêuticas (opção A e ramo A) e ser detentor do grau de especialista, nos termos previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 501/99, de 19 de Novembro, ou da equivalência nos termos referidos nos Decretos-Leis nºs. 9/98, de 16 de Janeiro e 38/2002, de 26 de Fevereiro.

10 - As candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Administrador-Delegado do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no nº 7, para a morada indicada no nº 4.

11 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação;
- c) Certidão, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo;
- d) Currículo profissional.

13 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a situação precisa em que se encontram.

14 - O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

15 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - Constituição do júri:

Presidente: Dra. Daniela Maria Goulart Garcia, assessora, ramo de farmácia, Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Dr.^a Manuela Tavares Resendes, assessora, ramo de farmácia, Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.^a Maria da Conceição Aguiar Pimentel Cabral Barranho Sobral, assessora, ramo de farmácia, Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Dra. Isabel Tavares Melo França, assessora, ramo de farmácia, Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada;

Dra. Jacinta Lima de Brito Dantas, assessora superior, ramo de laboratório, Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

28 de Abril de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.